PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1563 DE 12/06/2003.

DECRETO Nº 10.991/03
DE 10 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 324.136,50

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 6.212, de 21 de novembro de 2.002 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 324.136,50 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Cinqüenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.136,50
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Material de Consumo	5.000,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
45.10-2781218.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	231.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.136,50

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-2781218.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-449051	Obras e Instalações	6.000,00
45.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
45.10-2781218.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional	
45.10-335043	Subvenções Sociais	268.000,00
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
45.10-2781218.2050	Locação de Imóveis	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de junho de 2003.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Luciano Gomes
Consultor Legislativo

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e três.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos